



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

PORTARIA N.º 011 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a designação de Servidores para exercer a função de Fiscal e Gestor no Contrato Administrativo nº 002/2025 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XV, do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Alfredo, **RESOLVE**;

Art. 1º Designar o Servidor Gabriel Fiorin para atuar como Fiscal do Contrato n.º 002/2025 e a Servidora Raquel Vaneli como responsável pela Gestão do Contrato supramencionado, conforme abaixo discriminado;

PROCESSO N.º: 080/2025	DATA: 27/03/2025
CONTRATO N.º: 002/2025	UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATADO: DOUGLAS REFRIGERAÇÃO LTDA.	
CNPJ: 28.579.827/0001-10	
VIGÊNCIA: DE 27/03/2025 A 26/05/2026	
OBJETO: HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR	
GESTOR DO CONTRATO: GERENTE DE COMPRAS	
FISCAL DO CONTRATO: GERENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	

Art. 2º O fiscal designado representará o Poder Legislativo Municipal perante a contratada, zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle inerentes à administração pública, devendo ainda, desempenhar as funções previstas no art. 20 da Resolução nº 003 de 12 de setembro de 2024 e na Lei nº 14.133/21.

Art. 3º A gestora do contrato exercerá as funções administrativas do contrato, desde sua concepção até a finalização, coordenando, acompanhando e tomando providências necessárias, conforme dispõe o art. 21 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, bem como o disposto no art. 23 da Resolução nº 003 de 12 de setembro de 2024.

Art. 4º Fica designada como suplente da Fiscal de contrato a Servidora



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Art. 4º Fica designado como suplente da Fiscal de contrato o Servidor Silvanei Leal, Auxiliar de Manutenção, para suprir a ausência do Servidor acima designado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, dando ciência aos Servidores designados.

Alfredo Chaves (ES), 27 de março de 2025.

JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO

Em 27 / 03 / 2025
EM CUMPRIMENTO AO ART. 67, INCISO
V, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL


Ivânia C. Tamborini
Matrícula: 833
Gerente de Gestão de Documentos